



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Avenida São Paulo, nº 1113 – Cep: 17.730-000 – Parapuã - SP

Fone/ Fax: (18) 3582- 9026 – e-mail: pmplicitacao@terra.com.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º __/2012

PROCESSO Nº __/2012

Denominação: _____

CNPJnº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax _____

Obtivemos, através do acesso à página www.parapua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, por meio do fax (18) 3582-9026 ou do e-mail pmplicitacao@terra.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Parapuã da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do fone/fax: (18) 3582- 9026, com o responsável pelas licitações

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2012

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmpaparapua@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08/30 às 09/00 Horas

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Avenida São Paulo, nº1113 – Centro – Parapuã – SP.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Publicação: Edital publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), no Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Jornal contratado pela Administração para publicação de Atos Oficiais e no Átrio da Municipalidade e no endereço eletrônico da municipalidade: www.parapua.sp.gov.br.

O Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto no Departamento de Licitações e Contratos, o Edital de **Pregão Presencial de n.º 16/2012** e seus anexos, para a aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, de acordo com o Termo Aditivo nº 02/2012 e Processo nº001/0209/001.193/12, do Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP 486/2007 celebrado em 28/12/2007, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Parapuã, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR PREÇO UNITÁRIO ou LANCE, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Municipal n.º 3.469 de 12 de junho de 2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria nº 10.387 de 03 de janeiro de 2012, no endereço e horário acima mencionado.

Serão credenciadas as empresas que apresentarem as documentações até as 09:00 horas. Encerrando-se o credenciamento, será aberto o(s) envelope(s) de proposta(s) para iniciar a etapa de lances.

Credenciamento das empresas interessadas: 11/12 de 2012, das 08:30 às 09:00horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Horário e data de abertura dos envelopes propostas e documentos: 09:00 horas

A etapa de lances do pregão será realizada no horário de expediente, das 09:00 às 13:00 Horas.

1.0 - DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, destinados ao Departamento Municipal de Saúde. Conforme relação abaixo discriminada e descrições complementares em anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto
01	01	Und.	<p>Carro de emergência com acessórios para oxigenoterapia: com 02 gavetas com guias deslizantes, sendo 01 delas com divisórias moduláveis, e 01 armário com 02 portas. Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, com cantos arredondados.</p> <p>Composto de: 01 mesa de administração em Fiberglass, 02 gavetas, sendo 01 delas dotadas de divisórias moduláveis, 01 armário com 02 portas. Sistema de fechaduras e sistema de trava para lacre para portas e gavetas, 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), 01 prateleira para monitor, com regulagem para altura com movimentos giratórios, confeccionada em Fiberglass, com suportes em aço inoxidável, 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos), 01 suporte para soro confeccionado em aço inoxidável polido, com regulagem de altura, dotado com 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios), a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento, proteção contra choques laterais e frontais.</p> <p>Acessórios fornecidos (Oxigenoterapia): 01 cilindro de O₂ (03 litros), 01 válvula redutora para cilindro de oxigênio, 01 fluxômetro de oxigênio, 01 umidificador com extensão e máscara, 01 extensão de nylon trancado para O₂, 01 aspirador compacto para O₂, 01 reanimador manual adulto com máscara, 01 reanimador manual infantil com máscara, 01 tomada tripla para O₂.</p> <p>Dimensões: P: 450mm x C: 800mm x A: 860mm. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Apresentar manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

02	01	Und.	<p>Bomba de Infusão Microprocessada – Volumétrica: funciona por mecanismo peristáltico não linear, de fácil manuseio, com apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na sua programação.</p> <p>Possibilita: - variações de volume de infusão de 1 a 9.999ml (com incrementos a partir de 1ml).</p> <ul style="list-style-type: none">- com variações de fluxo de infusão de 0,1ml/h a 99,9ml/h (com incrementos a partir de 0,1ml/h para pacientes Neonatos e de 1ml/h (com incrementos a partir de 1ml/h para paciente adulto.- rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão;- alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento;- Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida;- zerar volume indefinido, mantendo a somatória dos volumes zerados (volume total), durante a mesma programação;- repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo);- segurança durante situações de alarme, através de indicadores visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas;- alimentação elétrica de 90 a 230V-50/60Hz automática;- funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125ml/h. <p>Para adequada segurança da infusão, possui, ainda, um sistema de alarmes visual e sonoro de:</p> <ul style="list-style-type: none">- ar na linha,- fim de infusão, para avisar o término da infusão programada,- ausência de gotas, para avisar evento de término da solução de infusão ou oclusão da via,- vazão livre, para avisar evento de fluxo acima do programado, <p>KVO, para avisar que a infusão necessita de intervenção para executar a</p>
----	----	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

			<p>infusão programada – mantém o fluxo em 1ml/h ou menor, de acordo com o fluxo programado,</p> <ul style="list-style-type: none">- bateria, para avisar que a carga da bateria está baixa.- Precisão > = 95%.- Dimensões: 217,5 x 170,5 x 166 mm.- Peso: 2,8 – com bateria. <p>O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.</p>
03	01	Und.	<p>Monitor Multiparamétrico: Monitor de ECG, oximetria, pressão arterial, temperatura e respiração. Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato.</p> <p>Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius.</p> <p>Respiração por impedância transtorácica. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 3kg com a bateria. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela.</p> <p>Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tubulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia de duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless.</p> <p>Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente 5 vias, 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

			reutilizável adulto, 01 cabo de energia. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Apresentar manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.
04	01		<p>Detector Fetal – digital, para uso em mesa, indicado para ausculta dos batimentos cardíacos fetais e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além de auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação, equipamento não invasivo destinado à clínicas obstétricas, salas de parto em hospitais/maternidades e consultórios médicos.</p> <p>Este equipamento é indicado para ausculta dos batimentos cardíacos fetais e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além de auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Com finalidade de avaliar, a partir da ausculta, a vitalidade fetal, sofrimento fetal, números de fetos e posição fetal (local onde os batimentos cardíacos fetais são mais intensos). Diagnóstico de gravidez múltipla.</p> <p>Especificações Técnicas: classe de enquadramento (ANVISA) = classe II – médio risco, frequência da rede de iluminação = 50/60Hz, frequência do ultra-som = 2,25 MHz ± 10%, faixa de medida do BCF = 50 – 210 batimentos por minuto, tensão (Volts) = 127/220 VAC± 10%, tipo de corrente = AC (alternada), número de fases = bifásico, seletor de tensão de operação = chave seletora manual, proteção contra choque elétrico – equipamento tipo B – classe, proteção contra penetração nociva de água = equipamento comum (equipamento fechado protegido contra pingos de água), gabinete = caixa metálica blindada com pintura eletrostática, embalagem = papelão reciclado, potência máxima de consumo = 8,9 VA, fusíveis = 100mA/250V, peso líquido = 2,7 Kg, peso bruto = 3,5 Kg, dimensões do equipamento (mm) = largura = 370; profundidade = 215; altura = 125, controles = liga/desliga, volume, indicadores = liga/desliga – Bradicardia, Taquicardia, BPM (digitais); acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Apresentar manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 01 ano. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.</p>

1.1 - Os equipamentos hospitalares deverão atender as normas da **ANVISA**. Este atendimento será comprovado com a apresentação dos documentos exigidos no item 6.3 deste edital, no envelope “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados dos ramos de atividade pertinentes ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

2.2 – Será vedada a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos das legislações pertinentes;

c) suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a administração Municipal de Parapuã, direta ou indireta, nos termos do art.87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

f) que participem de mesmo grupo econômico ou financeiro, incluindo diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns, e, ainda, aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeira da outra empresa;

g) que tiverem seus contratos rescindidos por má prestação de serviços prestados na Associação.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

3.1 - Documentos de identificação com foto.

3.2 - Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

3.3 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4 - Declaração que ateste se a licitante é Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.5 - O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

3.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável do certame ou por membro da Equipe de Apoio.

3.9 - Na hipótese da empresa participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens acima deste capítulo, não será por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador se manifestar em nome da empresa durante as sessões. O portador sem poderes de representação não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses do proponente; não terá o direito de assinar as atas das sessões, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.1.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 76/2012**, na Modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2012**, da Prefeitura do Município de Parapuã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

4.1.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º 16/2012

Pregão n.º 16/2012

Processo n.º 76/2012

Processo n.º 76/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Prefeitura do Município de Parapuã/SP

Prefeitura do Município de Parapuã/SP

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.1.2 - Número do Processo e do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

5.1.4 - Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

6.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

6.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.7 - Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OBS: Os documentos apresentados no ato do credenciamento não precisarão constar novamente no Envelope “Documentos de Habilitação”, deste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

6.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante (Tributos Mobiliários);

6.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.5 - Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **6.2.7** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1 - Alvará de autorização sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame.

6.3.2 - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa participante da licitação junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

6.3.3 - Para os produtos classificados como CORRELATOS, conforme Lei Federal 6.360, de 23/09/1976 regulamentada pelo Decreto 79.094, de 05/01/1977, deverá ser apresentado o Certificado de Registro do Produto ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado, ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

6.3.4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme prevê a Portaria 686 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do seu prazo de validade e Registro de todos os produtos ofertados com o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Controle de Qualidade, Armazenamento e Distribuição emitidos pela ANVISA, em nome do fabricante, por linha de produção.

6.3.5 - Tratando-se de produto importado, apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Qualidade do país de origem, traduzido para o português, com tradução juramentada e devidamente autenticado.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

6.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL**, ou outro órgão equivalente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo à empresa proponente demonstrar a sua situação financeira os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das fórmulas previstas no **Anexo III**.

7.0 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.1 - Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e declaração que não possui fato superveniente impeditivo:

7.1.1 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial n.º 16/2012**, da Prefeitura do Município de Parapuã, declaro sob as penas da Lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

7.1.2 - Nome, RG e assinatura do representante legal.

7.1.3 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

7.2 - MODELO DE Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Parapuã, para participar de licitações junto ao Município de Parapuã no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

8.1.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

9.1.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, separada da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.3.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.3.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.3.3 - Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.4.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, a critério do pregoeiro desde que apresentado pelo proponente, vedada a inclusão de documentos que originariamente deveria ser apresentado.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.9.3.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.9.3.2 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Parapuã, Estado de São Paulo.

9.9.3.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.9.5 - Como descrito anteriormente, o critério de julgamento será objetivo, considerando vencedor o proponente que ofertar o menor lance descrito neste Edital, esgotados todos os esforços visando à obtenção do menor preço.

9.9.6 - Para efeito de emissão de Notas Fiscais, o vencedor deverá descrever cada item vencido.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DO PREÇO:

11.1. – O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos do proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, frete e constituirá a única e completa remuneração pelos produtos.

11.2. – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

12 – DO LOCAL, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o **Anexo 1- Especificações Técnicas dos Equipamentos**, correndo por conta da empresa proponente as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução objeto do contrato.

12.2. A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da ordem de fornecimento e deverão ser entregues no Departamento de Saúde, localizado na Rua Natal, Esquina com a Rua Bahia nº928, na cidade de Parapuã - SP, no horário de expediente (das 07:30h às 13:00horas, de Segunda à Sexta - feira em dias de expediente).

12.1.3 – Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos equipamentos em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;

12.2 – Não serão aceitos mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;

12.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

12.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12.5 - No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito o Departamento de Licitações e Contratos, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 30 (trinta) dias corridos. Os equipamentos deverão ser indicados na Ordem de Fornecimento do Equipamento pelo Departamento de Licitações e Contratos.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos equipamentos e emissão das notas fiscais.

13.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

13.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos objetos já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

14 - DA GARANTIA:

14.1 - Os equipamentos deverão conter o prazo mínimo de garantia dos equipamentos em conformidade com o Anexo 1 – Especificações Técnicas dos Equipamentos.

15 - DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - Por se tratar de materiais a entrega será imediata o contrato será substituído por ordem de fornecimento. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias da confirmação do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

16 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1 - Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.9.0.52.0000 – 81 – equipamento e material permanente

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

17.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

18.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

18.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

18.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.5.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Cidade de Osvaldo Cruz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. – Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas dos Equipamentos;

Anexo II – Da Emissão da Nota Fiscal;

Anexo III – Balanço Patrimonial (preenchimento obrigatório);

Anexo IV – Minuta da Ordem de Fornecimento de Equipamento.

Parapuã, 19 de novembro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Cláudio de Souza Mendes



Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto
01	01	Und.	Carro de emergência com acessórios para oxigenoterapia: com 02 gavetas com guias deslizantes, sendo 01 delas com divisórias moduláveis, e 01 armário com 02 portas. Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, com cantos arredondados. Composto de: 01 mesa de administração em Fiberglass, 02 gavetas, sendo 01 delas dotadas de divisórias moduláveis, 01 armário com 02 portas. Sistema de fechaduras e sistema de trava para lacre para portas e gavetas, 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), 01 prateleira para monitor, com regulagem para altura com movimentos giratórios, confeccionada em Fiberglass, com suportes em aço inoxidável, 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos), 01 suporte para soro confeccionado em aço inoxidável polido, com regulagem de altura, dotado com 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios), a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento, proteção contra choques



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

			<p>laterais e frontais.</p> <p>Acessórios fornecidos (Oxigenoterapia): 01 cilindro de O2 (03 litros), 01 válvula redutora para cilindro de oxigênio, 01 fluxômetro de oxigênio, 01 umidificador com extensão e máscara, 01 extensão de nylon trancado para O2, 01 aspirador compacto para O2, 01 reanimador manual adulto com máscara, 01 reanimador manual infantil com máscara, 01 tomada tripla para O2.</p> <p>Dimensões: P: 450mm x C: 800mm x A: 860mm. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Apresentar manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.</p>
02	01	Und.	<p>Bomba de Infusão Microprocessada – Volumétrica: funciona por mecanismo peristáltico não linear, de fácil manuseio, com apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na sua programação.</p> <p>Possibilita: - variações de volume de infusão de 1 a 9.999ml (com incrementos a partir de 1ml).</p> <ul style="list-style-type: none">- com variações de fluxo de infusão de 0,1ml/h a 99,9ml/h (com incrementos a partir de 0,1ml/h para pacientes Neonatos e de 1ml/h (com incrementos a partir de 1ml/h para paciente adulto.- rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão;- alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento;- Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida;- zerar volume indefinido, mantendo a somatória dos volumes zerados (volume total), durante a mesma programação;- repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo);- segurança durante situações de alarme, através de indicadores visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas;- alimentação elétrica de 90 a 230V-50/60Hz automática;- funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

			<p>125ml/h.</p> <p>Para adequada segurança da infusão, possui, ainda, um sistema de alarmes visual e sonoro de:</p> <ul style="list-style-type: none">- ar na linha,- fim de infusão, para avisar o término da infusão programada,- ausência de gotas, para avisar evento de término da solução de infusão ou oclusão da via,- vazão livre, para avisar evento de fluxo acima do programado, <p>KVO, para avisar que a infusão necessita de intervenção para executar a infusão programada – mantém o fluxo em 1ml/h ou menor, de acordo com o fluxo programado,</p> <ul style="list-style-type: none">- bateria, para avisar que a carga da bateria está baixa.- Precisão > = 95%.- Dimensões: 217,5 x 170,5 x 166 mm.- Peso: 2,8 – com bateria. <p>O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.</p>
03	01	Und.	<p>Monitor Multiparamétrico: Monitor de ECG, oximetria, pressão arterial, temperatura e respiração. Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato.</p> <p>Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius.</p> <p>Respiração por impedância transtorácica. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 3kg com a bateria. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

			<p>Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela.</p> <p>Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tubulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia de duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passos e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless.</p> <p>Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente 5 vias, 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 01 cabo de energia. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Apresentar manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.</p>
04	01	Und.	<p>Detector Fetal – digital, para uso em mesa, indicado para ausculta dos batimentos cardíacos fetais e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além de auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação, equipamento não invasivo destinado à clínicas obstétricas, salas de parto em hospitais/maternidades e consultórios médicos.</p> <p>Este equipamento é indicado para ausculta dos batimentos cardíacos fetais e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além de auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Com finalidade de avaliar, a partir da ausculta, a vitalidade fetal, sofrimento fetal, números de fetos e posição fetal (local onde os batimentos cardíacos fetais são mais intensos). Diagnóstico de gravidez múltipla.</p> <p>Especificações Técnicas: classe de enquadramento (ANVISA) = classe II – médio risco, frequência da rede de iluminação = 50/60Hz, frequência do ultra-som = 2,25 MHz ± 10%, faixa de medida do BCF = 50 – 210 batimentos por minuto, tensão (Volts) = 127/220 VAC± 10%, tipo de corrente = AC (alternada), número de fases = bifásico, seletor de tensão de operação = chave seletora manual, proteção contra choque elétrico – equipamento tipo B – classe, proteção contra penetração nociva de água = equipamento comum (equipamento fechado protegido contra pingos de água), gabinete = caixa metálica blindada com pintura eletrostática, embalagem = papelão reciclado, potência máxima de consumo = 8,9 VA, fusíveis = 100mA/250V, peso líquido = 2,7 Kg, peso bruto = 3,5 Kg, dimensões do equipamento (mm) = largura = 370; profundidade = 215;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

			altura = 125, controles = liga/desliga, volume, indicadores = liga/desliga – Bradicardia, Taquicardia, BPM (digitais); acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Apresentar manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 01 ano. Garantia de no mínimo 01 ano para defeito de fabricação.
--	--	--	---

ANEXO II - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Na nota fiscal, os produtos serão individualizados discriminados com **valor, marca, modelo, cor, número de série e procedência de fabricação (nacional ou importado).**

Não serão aceitos comprovantes que contenham rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ou prazo de aplicação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO III – ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Processo Licitatório nº76/2012

Pregão nº16 /2012

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Assinatura do Contador Responsável

Obs: Os locais de identificação dos índices devem ser preenchidos com os números correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO IV

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO:

PROCESSO Nº 76/2012

PREGÃO Nº 16/2012

CONTRATADO:

CNPJ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

QUANTIDADE:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da presente Ordem de Fornecimento de Equipamento.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Saúde, localizado na Rua Natal, Esquina com a Rua Bahia nº928, na cidade de Parapuã-SP, no horário de expediente (das 07:30h às 12:00horas, de Segunda à Sexta - feira em dias de expediente).

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo Aditivo nº 02/2012 e Processo nº001/0209/001.193/12, do Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP 486/2007celebrado em 28/12/2007, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Parapuã.

DO OBJETO:

Cláusula 1. O presente termo tem por objeto a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município e que será utilizado nas dependências da

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento de Equipamento, em conformidade com as quantidades e especificações abaixo descritas:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	V.Unit.	V.Total